

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINOAMERICANO - PILA

EDITAL 04/2025

A Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso às vagas do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino Americano - PILA. O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

Tem por objetivo promover o intercâmbio de estudantes de graduação valorizando a formação acadêmica, profissional e cultural, bem como de promover a internacionalização do ensino superior e reforçar os laços de cooperação.

2. PÚBLICO ALVO

Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da FURG.

3. VAGAS

Para o semestre letivo de 2025/2 serão ofertadas 2 (duas) vagas, conforme segue na tabela abaixo:

Universidade	Site	vagas
Fundacion Universitaria las Libertades	https://www.ulibertadores.edu.co/	1
Universidad Pontificia Bolivariana - Monteria	https://www.upb.edu.co/es/home	1

A classificação final será composta por apenas 01 (um/uma) aprovado(a) e até 02 (dois) suplentes para cada vaga.

3.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar, via “Página Web” institucional ou outro meio disponível, se a instituição estrangeira oferta o curso e as respectivas disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na FURG o possível aproveitamento das disciplinas.

3.2. A oferta de vagas é condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária das instituições participantes.

4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

A mobilidade compreende o período de 1 (um) semestre letivo, relativo ao **segundo semestre de 2025**. Em situações especiais, e quando as universidades de origem e de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um semestre acadêmico.

5. BENEFÍCIO

A universidade de destino será responsável pela cobertura de alimentação e alojamento e por garantir a isenção de taxas acadêmicas (quando houver) durante o período da mobilidade.

Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes de sua saída para o intercâmbio.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

- I. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei 3 nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Conforme Regulamento Geral do Programa ESCALA Estudantes de Grado);
- II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa;
- III. Ter coeficiente mínimo 7,0 (sete vírgula zero);
- IV. Não ter mais que 02 (duas) reprovações (nota e frequência);
- V. Ter integralizado no mínimo quarenta por cento (40%) do curso;
- VI. Não estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) quando da realização do Intercâmbio;
- VII. Ter conhecimento básico de língua espanhola; observar que algumas universidades exigem certificado específico. É responsabilidade do(a) estudante verificar a exigência de língua espanhola com a instituição de destino de seu interesse;
- VIII. Entregar documentos exigidos para a inscrição neste Edital.

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda aos requisitos acima citados.

7. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas do dia **28 de abril a 21 de maio de 2025**, enviando a documentação completa para o e-mail reinter.mobilidade@furg.br contendo no assunto “Edital PILA”.

Será aceita somente 01 (uma) candidatura por estudante. No caso de envio de mais de uma candidatura será considerada apenas a última recebida.

O candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- 1) Formulário preenchido.
- 2) Histórico Escolar;
- 3) Currículo Lattes documentado, com a comprovação de todos os itens conforme Anexo deste Edital; somente serão pontuados os comprovantes referentes à **graduação em curso**;
- 4) Cópia do passaporte (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte. No caso de cópia do protocolo, anexar juntamente cópia do documento de identidade;
- 5) Certificado de proficiência em língua espanhola ou autodeclaração de que tem condições de acompanhar as aulas na universidade de destino;
- 6) Carta de motivação, em espanhol, enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica e profissional do(a) estudante.

Poderão ser solicitados outros documentos e procedimentos, tanto pela REINTER como a critério da universidade e/ou país de destino.

Não poderá ser entregue documento posterior ao momento da inscrição.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) indicará até duas universidades de destino de sua preferência, porém a decisão final é da REINTER.

8. RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO

- I. Realizar os trâmites da mobilidade e custear seu visto;
- II. Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, com repatriação, de cobertura internacional e com repatriação;

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

- III. Responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tal como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;
- IV. Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- V. Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- VI. Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
- VII. Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- VIII. Manter o plano de estudos atualizado;
- IX. Verificar com a universidade de destino as disciplinas a cursar;
- X. Verificar com o(a) coordenador(a) do curso na FURG sobre aproveitamento de disciplinas;
- XI. informar à REINTER a data (ida e volta) da viagem para mobilidade internacional;
- XII. Não ter reprovação por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- XIII. Cursar um mínimo de três (3) disciplinas na universidade de destino e possuir plano de estudos avaliado e assinado pelo coordenador de curso da universidade de origem;
- XIV. cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação das disciplinas que os demais estudantes;
- XV. Regularizar a mobilidade acadêmica antes da saída para intercâmbio, conforme instruções da REINTER/FURG, por meio de abertura de processo no Protocolo Digital;
- XVI. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;
- XVII. Toda e qualquer despesa pessoal referente à higiene pessoal, limpeza ‘doméstica’, utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia,

complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de exclusiva responsabilidade do(a) estudante.

XVIII. O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na FURG, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino e para que a mobilidade ocorra. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a REINTER até a data que será indicada posteriormente, para o e-mail reinter.mobilidade@furg.br. A não apresentação do passaporte implicará na desclassificação do(a) estudante.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A REINTER pré-selecionará os(as) estudantes, mas caberá à universidade de destino a decisão final sobre o aceite ou não do(a) aluno(a).

A nota de seleção final dos(as) candidatos(as) será determinada conforme o ANEXO 1. O Curriculum Lattes documentado do candidato terá peso 6 (seis) e o seu coeficiente de rendimento terá peso 4 (quatro).

Análise e avaliação documental (valor máximo 10,0):

- Curriculum Lattes documentado - Valor máximo 6,0
- Coeficiente de rendimento: valor máximo 4,0

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Secretaria de Relações Internacionais, considerando as disposições deste edital.

A distribuição das vagas obedecerá ao seguinte critério: as duas maiores notas da classificação final receberão uma vaga cada.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado deste edital será divulgado na página da REINTER (<https://www.reinter.furg.br>) até 30 de maio de 2025.

Para os(as) estudantes **pré-selecionados(as)** pela REINTER/FURG cabe apenas à expectativa de direito à mobilidade. **A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura**, não cabendo a FURG qualquer responsabilidade pela recusa ou recurso sobre esta decisão.

11. CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	www.reinter.furg.br	28/04/2025
Inscrições - FURG	E-mail reinter.mobilidade@furg.br	28/04/2025 a 21/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	www.reinter.furg.br	Até 23/05/2025
Prazo para recursos da homologação	On-line para reinter.mobilidade@furg.br com assunto “RECURSO PILA graduação”	26/05/2025
Divulgação dos selecionados	www.reinter.furg.br	Até 28/05/2025
Prazo para recursos do resultado da seleção	ONLINE para reinter.mobilidade@furg.br com assunto “RECURSO PILA graduação”	29/05/2025
Resultado Final	www.reinter.furg.br	Até 30/05/2025

12. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final no prazo divulgado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o email reinter.mobilidade@furg.br com o assunto “RECURSO PILA GRADUAÇÃO”.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade do(a) estudante verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na FURG o possível aproveitamento das disciplinas.
- É de responsabilidade do(a) estudante o conhecimento do conteúdo deste Edital, não sendo possível alegar desinformação sobre as informações contidas no mesmo;
- As inscrições deverão ser feitas dentro do prazo, com a entrega de todos os documentos; não será possível acrescentar documentos após feita a inscrição;
- O(A) estudante indica a universidade de destino, porém a decisão final é da REINTER, com base na classificação do candidato(a);
- O(A) estudante que descumprir e/ou não atender aos requisitos deste Edital será automaticamente desclassificado deste processo seletivo;
- As candidaturas dos(as) alunos(as) selecionados(as) pela FURG serão enviadas para as universidades de destino, e estas poderão exigir documentos adicionais, ficando o(a) estudante convocado(a) a apresentar tais documentos;
- Antes de realizar a inscrição neste Edital o(a) estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado(a), terá disponibilidade para viajar no semestre 2025/2;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do estudante selecionado(a) pela FURG, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A FURG não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado(a) não seja aceito(a) pela instituição de destino;
- No período do intercâmbio, o(a) estudante da FURG terá sua vaga assegurada no respectivo curso, constando no seu histórico o afastamento para mobilidade;
- Em caso de desistência após a seleção, o(a) estudante deve, imediatamente, comunicar a REINTER, apresentando a justificativa da desistência. serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluírem situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis. Se o(a) estudante selecionado(a) desistir (sem apresentar justificativa razoável), este(a) não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela REINTER pelos próximos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital;
- A REINTER pode, a seu critério, alterar o presente Edital, independente do cronograma estabelecido. Assim, os estudantes devem se manter atualizados através da página da REINTER, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;

- Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, este(a) deverá fazer um registro da tela, "print", com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail reinter.mobilidade@furg.br, a fim de que seja verificado pela REINTER;
- Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail reinter.mobilidade@furg.br, com o assunto “chamada mobilidade”. Os E-mails serão respondidos em até 48 horas.
- Casos omissos serão resolvidos pela REINTER.

Rio Grande, 28 de abril de 2025.

Nicole Marques Feijó
Coordenadora de Mobilidade Internacional

(as vias originais encontram-se assinadas)